

PORTARIA Nº 3.942/SPO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revogar a autorização de funcionamento e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea e a homologação do curso teórico de PC-A/IFR e dos cursos práticos de PP-A e PC-A do Aeroclube de Araxá.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria n° 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00065.552835/2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea (CAA), e a homologação do curso teórico de Piloto Comercial Avião/IFR- PC-A/IFR e dos cursos práticos de Piloto Privado Avião- PP-A e Piloto Comercial Avião- PC-A, do AEROCLUBE DE ARAXÁ, situado à Avenida Amazonas s/nº, Aeroporto Romeu Zema, em Araxá (MG), CEP: 38180-084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA ZABAN CARNEIRO